



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 150/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.173.719,00**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4053/16

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

18/MAL/2016 13:49 000015748



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4053/2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.173.719,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 1.173.719,00 nas seguintes funcionais programáticas:

I – Suplementar no valor total de R\$ 949.478,00:

a) No Recurso 0031 – FUNDEB no total de 434.334,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0007.2.110 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(569) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 236.264,00
(6351) 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 198.070,00

b) No recurso 1023 – Salário educação no valor total de 515.144,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.365.0035.2.107 – MANUT DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
(3191) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 391.112,00
09.05.12.365.0035.2.221 – MAN SISTEMA MUN. DE ENSINO-PRE-ESCOLA
(3193) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 124.032,00

II – Especial no valor total de R\$ 224.241,00

a) No Recurso 0031 - FUNDEB

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.365.0007.2.110 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 142.341,00

b) No recurso 1031 – Funcred

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.06.12.306.0027.2.213 – MANUTEN. DA ALIMENT. ESC. E FUN DO SETOR
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 81.900,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 1.173.719,00:

I – No Inciso I do artigo anterior, no valor de R\$ 949.478,00:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- a) No recurso 0031 – FUNDEB – o valor de R\$ 434.334,00 por tendência de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 § 3º da Lei 4.320/64;
- b) No recurso 1023 a redução, no valor de R\$ 515.144,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
(657) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 129.777,00
09.05.12.361.0007.2.110 – EDUFICAÇÕES PÚBLICAS
(7096) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 232.367,00
09.05.12.365.0007.2.110 – EDUFICAÇÕES PÚBLICAS
(7094) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 153.000,00

II – No Inciso II do artigo anterior, no valor de R\$ 224.241,00:

- a) No recurso 0031 – FUNDEB – o valor de R\$ 142.341,00 por tendência de excesso de arrecadação de acordo com art. 43 § 3º da Lei 4.320/64;
- b) No Recurso 1031 – Funcred, no valor total de R\$ 81.900,00:

b.1 - A redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.364.0031.2.116 – MANUTENÇÃO DO FUNCRED
(675) 4.5.90.66 – Concessão de empréstimos e financiamento - R\$ 26.200,00

b.2 – O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 55.700,00 , no recurso 1031 – FUNCRED nas contas corrente/aplicação 9985-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.173.719,00 (Um milhão cento e setenta e três mil setecentos e dezenove reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento da Secretaria de Município da Educação com o intuito de viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios para ser distribuídos aos alunos da Educação Infantil nas creches municipais. Justifica-se o presente tendo em vista o aumento expressivo de alunos no corrente ano de 2016. O recurso vinculado que o município recebe baseia-se no ano de 2015, quando o número de alunos era bem inferior. O valor para esta necessidade será no montante de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil novecentos Reais).

Vale ressaltar ainda a necessidade de reformas em prédios e escolas, algumas em decorrência dos efeitos climáticos e outras em decorrência de manutenção das mesmas, como por exemplo a construção de um novo muro e a reforma do prédio da esquina da Júlio de Castilhos, do Instituto Municipal de Educação; reforma da Escola Alfredo Duarte de Ensino Fundamental para Educação Infantil; aquisição de uniformes de inverno para os alunos da Rede Municipal de Ensino e por fim, pagar parcela relativa a aquisição do Instituto Municipal de Educação, as referidas despesas totalizam R\$ 1.091.819,00 (Um milhão noventa e um mil oitocentos e dezenove reais).

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito